

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
FRONTEIRAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

REQUERIMENTO 04/2015

*Euvécio Simão de Brito, Vereador da
Câmara Municipal de Três Fronteiras, Estado
de São Paulo, fazendo uso das atribuições
que lhes
são conferidas por lei...*

REQUER, ouvido o Plenário, e obedecendo as normas regimentais vigentes, o porquê da não regularização em nosso Município da obtenção de credencial para vagas especiais para estacionamento de Idoso e Deficiente Físico que poderá ser utilizada em nível nacional.

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador cobrado por diversas vezes por moradores de nossa cidade, que necessitam de tal benefício, sobre a não obtenção do cartão do idoso ou do deficiente físico ou com mobilidade reduzida elaborou indicações nesse sentido e até a presente data não conseguiu o objetivo pleiteado, motivo do requerimento.

Sabemos que o uso das credenciais é uma exigência estabelecida nas resoluções 303/2008 e 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que buscam uniformizar a fiscalização e a sinalização das vagas exclusivas. Sabedores que em nossa cidade ainda não existem no momento locais reservados para deficientes e idosos, nem os bolsões de estacionamento devidamente definidos, porém é importante salientar que o cartão tem validade em todo o Brasil.

Questionado por usuários que me disseram tentar estacionar seu veículo em cidade vizinha, em vagas reservadas e pelo fato de não estarem munidos dos respectivos cartões foram impedidos e advertidos que seus municípios teriam que providenciarem tais autorizações.

Certo da apreciação de Vossa Excelência antecipa agradecimentos.

Sala das sessões, 14 de outubro de 2015.

Euvécio Simão de Brito
Vereador